

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 21/76

REGIME DE URGÊNCIA

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO COM O GOVERNO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA
DE 1º GRAU NO DISTRITO DE FARIA LEMOS

DATA DA ENTRADA: 09 de abril de 1976

Distribuído ao Vereador: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

" Educagos e assistência social

SOLUÇÃO:

APROVADO:

P/

SALA FERNANDO FERRARI - EM

22/4/76

Presidente

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO: *Vol. Reg. municipal*

F/ *[assinatura]*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

22/4/76

[assinatura]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do projeto-de-lei nº 21/76 - que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para construção da Escola de 1ª Grau no Distrito de Faria Lemos, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 09 de abril de 1976

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Cultura e Assistência Social, após analisarem os dizeres do projeto-de-lei nº 21/76 - que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para construção da Escola de 1ª Grau no Distrito de Faria Lemos, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FARNANDO FERRARI, 09 de abril de 1976

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.21/76

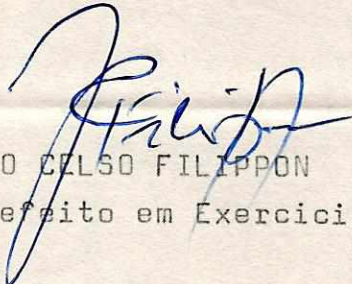
Bento Gonçalves, 08 de abril de 1976.

Senhor Presidente:

Anexo ao presente, estamos encaminhando a essa colenda câmara de vereadores o incluso projeto de lei nº 21/76 que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para construção de uma escola de 1ª Grau no distrito de Faria Lemos.

Solicitamos aos nobre vereadores que o mesmo seja votado e aprovado em regime de urgência, pelo fato de que a Secretaria de Educação e Cultura solicitou urgência da Lei.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.


JAIRO CELSO FILIPPON
Vice-Prefeito em Exercício

Ilustríssimo Senhor
NILSO MAJOLA
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - 134

13/4/76

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 21/76 DE 08 DE ABRIL DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIR
MAR CONTRATO COM O GOVERNO DO ES
TADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU-
NO DISTRITO DE FARIA LEMOS

JAIRO CELSO FILIPPON, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar - contrato com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação e Cultura para a construção de uma escola de 1º Grau na sede do Distrito de Faria Lemos.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado inclusive a receber verbas estaduais a serem aplicadas especificamente na referida construção.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, - aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.

JAIRO CELSO FILIPPON
Vice-Prefeito em Exercício

APROVADO:

P/ SALA FERNANDO FERRARI - 134

13/4/76

Presidente